



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO nº 802

SS 17/04/18

APROVADO


Requeiro à Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tatuí, MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, por meio da Secretária Municipal de Educação, para que seja informado, por meio de Certidão, acerca do integral cumprimento da Lei Municipal nº 3.747 de 31 de outubro de 2005.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 3.747 de 31 de outubro de 2005, não consta como revogada, e dispõe sobre obrigações por parte da Municipalidade em disponibilizar material bíblico nas escolas do Município, inclusive, exemplar da Bíblia Sagrada em braile.

Bem como, os exemplares devem estar localizados em locais de fácil acesso ao público, e no momento, não se tem notícias do cumprimento da respectiva Lei.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 16 de Abril de 2018


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Vereador – Líder da Bancada
PSB Tatuí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Date: 16/04/2018	Hora: 12:28
Requerimento Nº 802/2018	
Autor: RODOLFO HESSEL FANGANIELLO	
Assunto: Requeiro Mesa, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Tatuí, MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, por meio da Secretária Municipal de	

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"